



**FICHA DE INDICAÇÃO SANITÁRIA – CRF/PR**

**Nº 0000**

PA estabelecimento: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**OCORRÊNCIAS:**

1. Estabelecimento expõe à venda medicamentos em sistema de auto-atendimento. Resolução 54/96 SESA-PR, artigo 22 e/ou 226/99 SESA-PR artigo 5°.
  - ( ) medicamentos sobre o balcão
  - ( ) medicamentos em gôndolas
  - ( ) loja de conveniência
  - ( ) caixa
2. Estabelecimento comercializa produtos não enquadrados como medicamentos, perfumaria ou correlatos. Lei 5.991/73 artigo 4º combinado com Resolução 54/96 SESA-PR artigo 1º, c/c Res. 328/99 e 173/03 da ANVISA.
  - ( ) alimentos comuns
  - ( ) alimentos “diet”
  - ( ) alimentos “light”
  - ( ) bijouterias
  - ( ) jornais ou revistas
  - ( ) inseticidas
  - ( ) brinquedos
  - ( ) artigos de vestuário
3. Estabelecimento presta serviços não previstos na Lei 5991/73 c/c Resol. 54/96 artigo 1º c/c Res. 328/99 e 173/03 da ANVISA.
  - ( ) atividade lotérica
  - ( ) atividade de estética ou embelezamento
  - ( ) coleta de materiais biológicos
4. Estabelecimento (drugstore com farmácia) apresenta estrutura física em desacordo com as Resoluções 54/96 e/ou 226/99 SESA-PR artigo 4º.
  - ( ) ausência de parede separando os estabelecimentos
  - ( ) ausência de porta separando os ambientes da farmácia para a drugstore
  - ( ) porta instalada em desacordo
  - ( ) farmácia da drugstore com acesso direto pela rua
  - ( ) sala de aplicação instalada na área da drugstore
  - ( ) sala de aplicação serve de acesso a outro(s) ambientes
  - ( ) estocagem de produtos não pertinentes ao comércio farmacêutico na área da farmácia

INFORMANTE:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_

*Obs: A constatação de uma ou mais situações acima descritas, impedirá a emissão e/ou renovação da Certidão de Regularidade técnica até que seja sanada a irregularidade, em relação a qual Vossa Senhoria fica devidamente cientificado para as providências necessárias.*

1ª via CRF

2ª via Estabelecimento

3ª via Vigilância Sanitária